LEI MUNICIPAL Nº 1.468, 27 DE DEZEMBRO DE 1.978

FICA DENOMINADA MARIA DA PAZ A ATUAL RUA 13 DO CONJUNTO HABITACIONAL DANILO PASSOS, NESTA CIDADE DE DIVINOPOLIS, MG.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA DENOMINADA MARIA DA PAZ A ATUAL RUA 13 DO CONJUNTO HABITACIONAL DANILO PASSOS, NESTA CIDADE DE DIVINOPOLIS, MG.

ART.2 - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO, REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, 27 DE DEZEMBRO DE 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL.
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.32 DE 30/01/1979.
PROJETO DE LEI EM – 49/1.978.